

Orçamento de Conexão

À MUNICIPIO DE QUILOMBO
CONTROLEINTERNO@QUILOMBO.SC.GOV.BR
Tel: +55(49)33463242 / Cel:

Em resposta à sua solicitação nº 8007330389, informamos que foi elaborado este Orçamento de Conexão com as condições, custos e prazos para a conexão ao sistema elétrico da Celesc Distribuição S.A., doravante denominada Celesc D. Este documento possui validade até **29/09/2024**.

Dados do Protocolo

Protocolo:	8007330389	Nota PS:	400747926	Unidade Consumidora:	19299627
Ofício:		Data de Emissão:	31/07/2024	Validade do Orçamento:	60 dias

Endereço de Atendimento

Logradouro:	JACOB SIMON				Número:	93
Complemento:	PREDIO CRECH	Bairro:	QUIL - CENTRO			
Cidade:	QUILOMBO	CEP:	89850-000	UF:	SC	
Ponto de Referência:	CRECHE MUNICIPAL MADRE PAULINA					
Posto de Atendimento:						

Resumo das Características do Empreendimento

Tensão Nominal:	380/220 V	Tensão de Contrato / Fornecimento:	0.00
		Existente	Total
Carga Instalada [kW]		1.0000000	211.00
Demanda [kW]			120
Demanda Ponta [kW]			0.0000000
Demanda Fora Ponta [kW]			0.0000000
Potência Instalada de Geração [kW]			
Demanda de Geração [kW]			0.0000000

Enquadramento Tarifário

Classe:		Grupo/Subgrupo:	
Resolução Homologatória:	REH. 3094/2022	Modalidade Tarifária:	

Pendências de Obra na rede de distribuição

Descrição da Obra:	EDIFÍCIO DE USO COLETIVO -PF	
Resumo do Orçamento		
Valor Líquido da Obra:		R\$ 76.526,6
Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - (ERD):		R\$ 28.627,08
Participação Financeira da Distribuidora (Execução Celesc):		R\$ 33.607,29
Participação Financeira do Consumidor (Execução Consumidor):		R\$ 42.919,31
Valor Máximo de Devolução ao Consumidor:		R\$ 33.607,29
Prazo Regulatório:		120 dias

É necessário utilizar os canais de atendimento para aceitar este orçamento de conexão e dar continuidade às obras e serviços necessários no sistema de distribuição.

Resumo das instalações particulares que exigem contato do cliente ou responsável técnico com a Celesc

1	PROJETO DE PADRÃO DE ENTRADA COLETIVO
2	INFORMAR EXECUÇÃO DO PROJETO DE PADRÃO DE ENTRADA COLETIVO

É necessário que o responsável utilize o Portal Técnico para submeter a documentação necessária para a conexão.

Relação de Licenças e Autorizações

--

1. Obras de Responsabilidade da Distribuidora

Para o atendimento da solicitação é necessário realizar uma obra de EDIFÍCIO DE USO COLETIVO -PF, sendo os custos enquadrados como PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA CONSUMIDOR.

A tabela abaixo apresenta os custos globais das obras a serem realizadas na rede de distribuição da Celesc D:

1.1 Custos Globais das Obras na Rede de Distribuição

Item	Descrição	Valor
1	Total dos Materiais a Instalar	R\$ 49.586,77
2	Total de Mão de Obra	R\$ 26.939,83
3	Valor Líquido da Obra	R\$ 76.526,60
4	Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - (ERD)	R\$ 28.627,08
5	Participação Financeira da Distribuidora	R\$ 33.607,29
6	Participação Financeira do Consumidor	R\$ 42.919,31
7	Valor Máximo de Devolução ao Consumidor	R\$ 33.607,29

Para esta conexão, o prazo de execução das obras na rede de distribuição é de 120 dias contados a partir da assinatura do contrato e do pagamento da participação financeira do consumidor (se houver), conforme estabelecido no Art. 88 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

1.3 Prazo de Execução:

O prazo de execução das obras é de 120 dias, em cumprimento ao estabelecido no Art. 88 da Ren 1000/2021 da ANEEL.

1.4 Opções de Execução:

Pela Distribuidora

Nessa opção, o consumidor deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PELA CELESC** e realizar o pagamento dos custos de sua responsabilidade, quando houver, de acordo com as Instruções Normativas I-322.0010 - Participação Financeira e I-320.0004 Parcelamento de Débito no Fornecimento de Energia Elétrica da Celesc D.

Pelo Consumidor

Nessa opção, o consumidor pode executar a obra com terceiro legalmente habilitado, previamente qualificado, com registro no conselho de classe competente e com Cadastro de Homologação Técnica de Empreiteira (CHTE) aprovado junto a Celesc D, conforme prevê o Art. 111 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

Deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA E INCORPORAÇÃO PELO CONSUMIDOR** e observar os requisitos técnicos e legais normatizados pela Celesc D.

A concessionária tem um prazo máximo de até 30 (trinta) dias para informar ao interessado o resultado do comissionamento (inspeção e recebimento) das obras executadas após a solicitação do interessado, indicando as eventuais ressalvas e, ocorrendo reprovação, os respectivos motivos e as providências corretivas necessárias.

- I. Nos casos de obras com participação financeira integral ou parcial da distribuidora, o consumidor pode aportar recursos visando antecipar a execução da obra. Nestes casos o prazo para reembolso é de até 90 (noventa) dias após a data de aprovação do comissionamento da obra, devidamente corrigido de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescidos de juros à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die, conforme prevê o artigo 114 da Ren. 1000/2021 da ANEEL e estabelecido na Instrução Normativa I-322.0010 da Celesc D.

2. Alternativas Avaliadas para Conexão

A alternativa de conexão aplicada para elaboração deste Orçamento de Conexão considera a aplicação do critério de mínimo custo global e as condições solicitadas pelo interessado, observadas as características da instalação e a manutenção do serviço adequado aos consumidores e demais usuários. Nas alternativas avaliadas não foram incluídas quaisquer obras no sistema elétrico que não sejam necessárias para a realização desta conexão.

Em caso de atendimento com ramal de conexão aéreo, o ponto de conexão localiza-se no limite da via pública com o imóvel onde estão localizadas as instalações, salvo nos casos excepcionais dispostos no Art. 25 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

3. Sistema de Distribuição e Ponto de Conexão

A conexão na rede de distribuição é realizada por meio de Aéreo para fornecimento de energia tipo Trifásico- no alimentador QLO02.

Em caso de atendimento com ramal de conexão aéreo, o ponto de conexão localiza-se no limite da via pública com o imóvel onde estão localizadas as instalações, salvo nos casos excepcionais dispostos no Art. 25 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

Em caso de atendimento com ramal de entrada subterrâneo, o ponto de conexão localiza-se na conexão desse ramal com a rede da Celesc D. Nesse caso, o consumidor declara optar por ser atendido utilizando ramal de entrada subterrâneo de sua responsabilidade e assume quaisquer custos associados à instalação e manutenção desse ramal, bem como as eventuais despesas futuras necessárias à adequação do ramal em consequência de alterações na rede de distribuição. Cabe ao consumidor a adequação técnica e a segurança do ramal de entrada subterrâneo, de modo a responder por eventuais danos a pessoas, bens ou ao sistema elétrico associados ao ramal e obter as autorizações prévias necessárias do poder público para a execução das obras de sua responsabilidade.

4. Instalação e Sistema de Medição para Faturamento

A Celesc D é responsável por instalar, operar, manter e arcar com a responsabilidade técnica e financeira dos medidores e demais equipamentos de medição para fins de faturamento na unidade consumidora. O consumidor é responsável pela custódia dos equipamentos fornecidos pela Celesc D para medição ou para acompanhamento da leitura, na qualidade de depositário a título gratuito, bem como pelos danos causados aos equipamentos de medição ou ao sistema elétrico da Celesc D, decorrentes de procedimento irregular ou deficiência técnica da unidade consumidora.

O consumidor deve pagar para a distribuidora a diferença de preço do sistema de medição e os custos de adaptação da rede, caso opte por conexão bifásica ou trifásica e a carga instalada ou potência requerida pela unidade consumidora seja menor que a estabelecida na Norma da Celesc D, disponível no endereço <https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas>.

O consumidor deve permitir o livre acesso da Celesc D ao sistema de medição e aos dados medidos. As marcas de selagem (lacres) do sistema de medição, caixas e cubículos somente podem ser rompidas pela Celesc D.

6. Atendimento e Relacionamento Operacional

6.1 Canais para Atendimento Comercial

- Consumidores do grupo B: 0800 048 0120 ou lojas de atendimento presencial (<https://www.celesc.com.br/fale-conosco/locais-e-horarios-de-atendimento>).

- Consumidores do grupo A: Acesse nossa página e preencha o formulário de contato no endereço <https://www.celesc.com.br/grupo-a>.

7. Classificação de Atividade e Tarifas Aplicáveis

A atividade Administração pública em geral, desenvolvida na instalação, tem enquadramento na classe de consumo e subclasse , para a qual aplica-se as tarifas das modalidades do subgrupo , com tarifa CONVENCIONAL:

De acordo com a Resolução Homologatória da ANEEL vigente na data de emissão deste Orçamento de Conexão, as tarifas de aplicação são as seguintes:

Categ. Tarifária	Modalidade Tarifária	Grandeza	Posto tarifário horário	R\$/kW	R\$/kWh	
B3_OUTROS	CONVENCIONAL	Demanda	Único	0.00000000		
			Ponta	0.00000000		
			Fora ponta	0.00000000		
			GD			
		Consumo	Ponta			0.00000000
			Fora Ponta			0.00000000
			Intermediário			0.00000000
			Não se Aplica			0.59296000

Outras tarifas homologadas podem ser consultadas diretamente no site da Celesc no endereço www.celesc.com.br/tarifas-de-energia.

8. Limites e Indicadores de Continuidade

O ponto de conexão faz parte do conjunto ANEEL . Neste conjunto elétrico, conforme a Resolução Homologatória da ANEEL vigente na data de emissão deste Orçamento de Conexão, os limites dos indicadores individuais de continuidade são os seguintes:

DIC mensal (horas)	FIC mensal (interrupções)	DMIC mensal (horas)	DICRI por evento (horas)
20	7	15	26

9. Relação dos Contratos a Serem Celebrados

10. Obras e Instalações de Responsabilidade do Consumidor

O consumidor deve instalar e construir, adequar e/ou manter a entrada de energia conforme Norma da Celesc D, disponível no endereço <https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas>.

As caixas, quadros, painéis ou cubículos destinados a instalação de medidores, transformadores de medição e outros aparelhos da distribuidora, necessários à medição e proteção dessas instalações, devem estar situados de modo que seja possível o acesso livre e irrestrito para a Celesc D, em local de livre e fácil acesso, em condições adequadas de iluminação, ventilação e segurança. Na hipótese de alteração da edificação que possa tornar insatisfatória a localização desses equipamentos, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D e realizar a adequação da instalação.

Os materiais utilizados na entrada de energia devem atender às especificações da Celesc D, do INMETRO, da ABNT e, na ausência destas, às exigências dos órgãos oficiais competentes e normas internacionais. Deve ser observado nas normas aplicáveis quanto a obrigatoriedade de utilizar materiais certificados e homologados pela Celesc D. A relação de fabricantes homologados pode ser consultada no endereço <https://celesc.com.br/especificacao-de-equipamentos-e-materiais>.

É responsabilidade do consumidor manter a adequação técnica e segurança de suas instalações, caso contrário, o fornecimento de energia elétrica poderá ser suspenso.

É vedada a extensão ou interligação, ainda que momentânea, de qualquer parte das instalações elétricas de uma unidade consumidora às áreas ou instalações de outra unidade consumidora. Se constatado fornecimento de energia elétrica a terceiros, havendo impossibilidade técnica para interromper a interligação, a Celesc D suspenderá imediatamente o fornecimento de energia elétrica à instalação da qual provenha a interligação.

10.1 Instalação de Geração Distribuída

O consumidor declara a conexão de central geradora na modalidade conforme as seguintes características:

Fonte de Geração	
Potência Instalada do Sistema de Geração (kW)	

O proprietário está excepcionalmente autorizado alterar a central geradora sem prévia liberação da Celesc D exclusivamente em caso de substituição de equipamento por outro idêntico (de mesmo fabricante, modelo e características técnicas).

O acessante compromete-se a garantir a segurança e o acesso livre e irrestrito às equipes da Celesc D em caso de eventual necessidade de inspeção das instalações e equipamentos da central geradora. A conexão da central geradora não deve comprometer a segurança das equipes de manutenção e a operação do sistema elétrico da Celesc D, de modo a adotar todas as medidas preventivas de controle de risco elétrico e outros riscos adicionais. O acessante possui integral responsabilidade pela manutenção corretiva e preventiva periódica de todas as instalações e equipamentos de sua propriedade até o ponto de conexão com a rede da Celesc D.

O sistema de geração deve permanecer desligado até que seja realizada a vistoria por parte da Celesc D e a instalação do medidor bidirecional de energia.

A Celesc D reserva-se o direito de reprovar a vistoria caso as características da central geradora não estejam em conformidade com este Orçamento de Conexão, inclusive nos casos em que os dados de placa dos equipamentos declarados pelo projetista não forem idênticos aos encontrados no local da instalação.

10.2 Instalação de Gerador Particular de Emergência

O consumidor declara não haver instalação de gerador particular de emergência. É vedada a instalação de gerador sem a prévia autorização da Celesc D, sob o risco de danos a pessoas, bens ou ao funcionamento do sistema elétrico. Em caso de instalação de gerador particular de emergência, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D. A instalação de gerador particular deve observar a Instrução Normativa I-321.0028, disponível no endereço .

10.3 Necessidade de Aprovação Prévia do Projeto

O responsável técnico deve apresentar para liberação prévia da Celesc D o projeto de entrada de energia elaborado de acordo com a Norma , observada a Instrução Normativa I-321.0038. O projeto deve acompanhar o documento de responsabilidade técnica (ART/TRT/RRT) emitido por conselho de classe competente (CREA/CFT/CAU). Após a conclusão da entrada de energia, o responsável técnico pela execução das instalações deve apresentar o documento de responsabilidade técnica de execução.

11. Necessidade de Instalação de Equipamentos de Correção ou Implementação de Ações de Mitigação

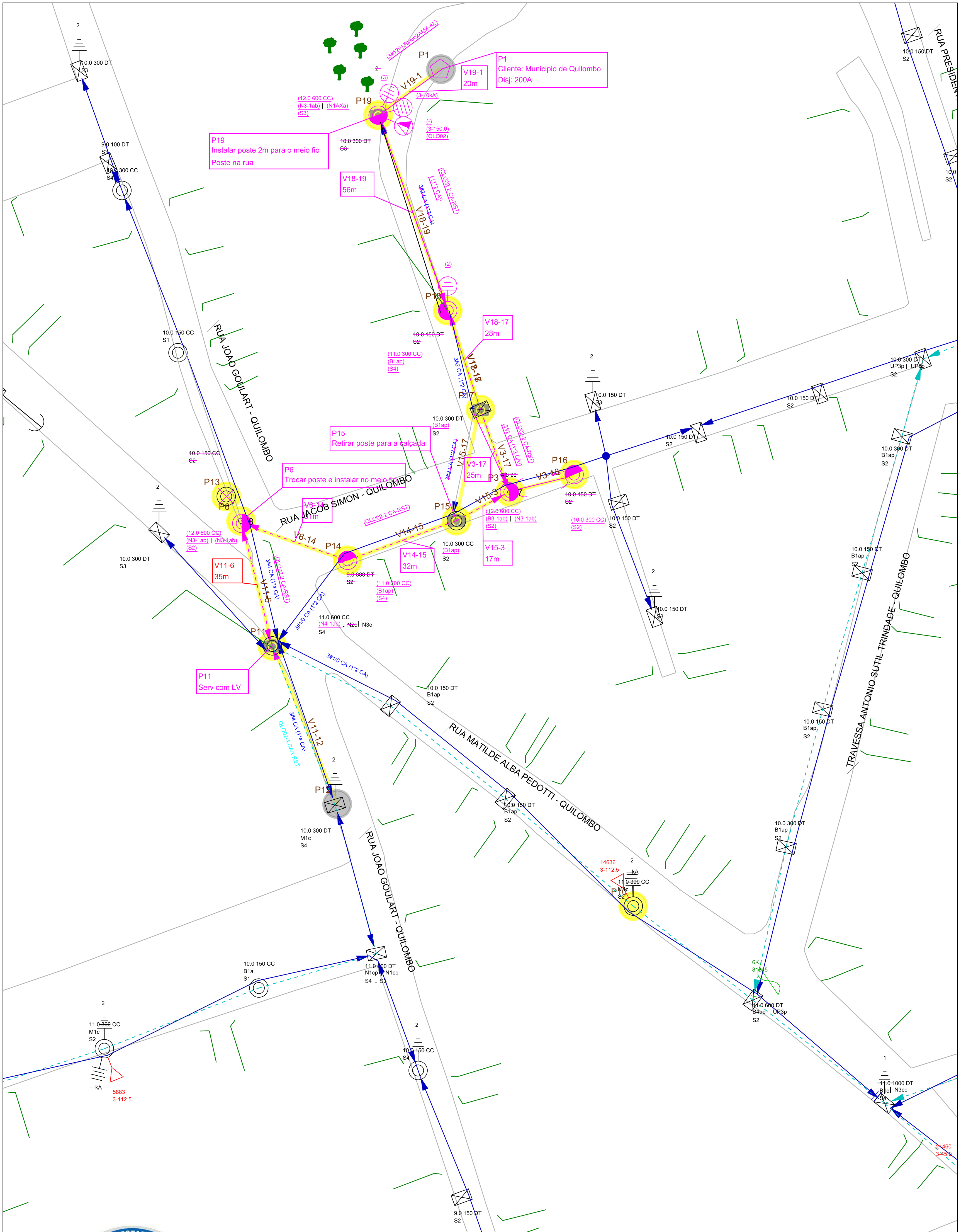
O consumidor declara não haver equipamento ou carga na instalação que possa provocar perturbações no sistema de distribuição, de modo que não é prevista a instalação de equipamento de correção ou implementada ação de mitigação.

12. Equipamentos ou Cargas que podem Provocar Distúrbios ou Danos

A relação das cargas que podem provocar perturbações no sistema de distribuição consta na Norma da Celesc D, disponível no endereço <https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas>. Em caso de instalação de novas cargas indicadas como potencialmente perturbadoras, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D.

13. Alteração de Contratos

§ 1º Caso seja possível o atendimento com restrições operativas até a conclusão das obras, a distribuidora deve informar a viabilidade da conexão temporária, as restrições e o procedimento, conforme Capítulo III do Título II.



 Obra TROCA DE PADRÃO	Número Polígono 000400747926	
	Endereço JACOB SIMON - QUIL - CENTRO - QUILOMBO	
Interessado MUNICIPIO DE QUILOMBO	Nota PS: 000400747926	
Projetista ELETROWATT_REBECCASA	N FU/ALIM: TR: 14636/ QLO: 2	
Digitalização: ELETROWATT_REBECCASA	Escala 1:1000	Data 25/07/2024

Finalidade: 112 - EDIFÍCIO DE USO COLETIVO -PF

NOTA PS nº: 400747926

Consumidor: MUNICIPIO DE QUILOMBO

Endereço da Obra: JACOB SIMON, 93

Município: QUILOMBO

Bairro: QUIL - CENTRO

Eqpto. Referência: 14636

SERVIÇOS À INSTALAR
LINHA VIVA

Item	Cód.	Descrição	Unid	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
1	651461	DESLOCAMENTO DE PESSOAL	ULV	0,02	57,000	0,97
2	642051	Instalar Estrut N4,B4,M4,T4 -1 Cruzeta	CJ	1,70	1,000	1,70
3	642361	Instalar Isolador Pino/Pilar em tangente	UN	0,20	3,000	0,60
4	642381	Instalar Isolador de Disco/Bastão	CDA	0,40	6,000	2,40
5	645103	Limpeza, Reaperto ou Subst. Conector	UN	0,30	3,000	0,90
6	645073	Refazer Amarração	UN	0,15	9,000	1,35
7	653578	Registro e acompanhamento	UN	0,10	1,000	0,10
8	645043	Retensionamento de Condutor (p/cond.)	UN	0,30	3,000	0,90
					Subtotal	8,92
					Subtotal R\$	3.587,98

SERVIÇOS À INSTALAR
LINHA MORTA

Item	Cód.	Descrição	Unid	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
1	300025	ATERRAMENTO SIMPLES - UMA HASTE	UA	2,00	2,000	4,00
2	300026	ATERRAMENTO SIMPLES, DEMAIS HASTES, POR	UA	1,20	2,000	2,40
3	300008	Abertura de Cava em Terreno Normal	UA	2,00	7,000	14,00
4	300042	CONCRETAGEM DE BASE	UA	10,00	3,000	30,00
5	300291	INSTALAÇÃO DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA	UA	0,70	29,000	20,30
6	300314	INSTALAÇÃO DE CHAVE UNIPOLAR	UA	1,00	3,000	3,00
7	300333	INSTALAÇÃO DE ESTAIAMENTO AÉREO	UA	0,50	1,000	0,50
8	300368	INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIOS (POR UNIDADE)	UA	1,00	3,000	3,00
9	300384	INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO	UA	13,00	1,000	13,00
10	653282	Inst de cruzeta aux simp. de aco ou poli	UA	0,60	1,000	0,60
11	300175	Inst. N1, B1, M1, T1 util. 1 cruzeta aço	UA	1,48	4,000	5,92
12	300187	Inst. N3, B3, M3, T3 util. 1 cruzeta aço	UA	1,67	5,000	8,35
13	300177	Inst. de aterramento temporário BT.	UA	0,38	6,000	2,28
14	653112	Inst. de terminal a compressao, por cond	UA	0,40	4,000	1,60
15	300371	Instalação Poste 12 a 15m com Guindauto	UA	10,00	3,000	30,00
16	300372	Instalação Poste Menor 12M Com Guindauto	UA	5,00	3,000	15,00
17	300321	Instalação de conector tipo cunha	UA	0,30	8,000	2,40
18	300418	Lanç. cond. 2 a 2/0 CA/CAA Cu 4 a 1/0 km	KM	35,98	0,709	25,51
19	300404	Lançam condut multiplex BT 120mm² por km	KM	65,24	0,021	1,37
20	650857	OPERAÇÃO DE CHAVE	UA	0,35	6,000	2,10
21	300022	PRUMAGEM DE POSTE	UA	2,50	1,000	2,50
22	300582	RETENSIONAMENTO DE CONDUTOR ,POR KM	KM	15,00	0,236	3,54
23	650855	RETENSIONAMENTO/RECONEXÃO DE RAMAL	UA	0,20	4,000	0,80
24	652150	SERVIÇO UTILIZAÇÃO SOFTWARE DE SEGURANÇA	UA	1,97	1,000	1,97
25	300762	Tran poste inf 12m inf 1000dan 51 100 km	UA	2,76	3,000	8,28
26	300750	Trans. mat. percurso 51 a 100 km p/kg	KG	8,18	0,864	7,07
27	300757	Transp poste, >= 12m e 1000dan 51a100 km	UA	4,96	3,000	14,88
					Subtotal	224,37
					Subtotal R\$	19.491,02

SERVIÇOS À RETIRAR**LINHA VIVA**

Item	Cód.	Descrição	Unid	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
1	642022	Retirar Estrut N2,B2,M2,T2 - 2 Cruzetas	CJ	0,90	1,000	0,90
2	642362	Retirar Isolador Pino/Pilar em tangente	UN	0,20	6,000	1,20
					Subtotal	2,10
					Subtotal R\$	844,70

SERVIÇOS À RETIRAR**LINHA MORTA**

Item	Cód.	Descrição	Unid	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
1	300155	Fechamento de Cava	UA	1,00	1,000	1,00
2	300595	RETIRADA DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA	UA	0,28	20,000	5,60
3	300609	Ret. cond 2 a 2/0 CA/CAA Cu 4 a 1/0 p/KM	KM	14,39	0,223	3,21
4	300658	Retirada Poste Menor 12m - Com Guindauto	UA	2,00	5,000	10,00
5	300762	Tran poste inf 12m inf 1000dan 51 100 km	UA	2,76	5,000	13,80
6	300750	Trans. mat. percurso 51 a 100 km p/kg	KG	8,16	0,136	1,11
					Subtotal	34,72
					Subtotal R\$	3.016,13

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

QtdeTotal USC : 259,09	Qtde Total ULV : 11,02	
Valor Total USC R\$: 22.507,15	Valor Total ULV R\$: 4.432,68	Valor Total R\$: 26.939,83

Finalidade: 112 - EDIFÍCIO DE USO COLETIVO -PF

NOTA PS nº: 400747926

Consumidor: MUNICIPIO DE QUILOMBO

Endereço da Obra: JACOB SIMON, 93

Município: QUILOMBO

Bairro: QUIL - CENTRO

Eqpto. Referência: 14636

MATERIAL À INSTALAR

Item	Cód.	Descrição	Reserva:		Projeto:	
			Unid.	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
1	2188	ADAP ESTR CUNHA AL RET 4-2AWG 35MM2 VM	PEÇ	18,65	3,000	55,95
2	6167	ALCA PREF CORDOAL AC 6,40MM 635MM AM	PEÇ	5,27	2,000	10,54
3	6155	ALCA PREF DISTR AC 1/0AWG 710MM AM	PEÇ	5,68	2,000	11,36
4	6154	ALCA PREF DISTR AC 2AWG 610MM VM	PEÇ	3,73	28,000	104,44
5	6153	ALCA PREF DISTR AC 4AWG 430MM LR	PEÇ	2,36	6,000	14,16
6	2270	ARMAÇAO SECUNDARIA 1 ESTRIBO 125X110MM	PEÇ	12,74	29,000	369,46
7	1827	ARRUELA QUADRADA LISA ACO D18X38X38X3MM	PEÇ	0,50	34,000	17,00
8	229	CABO ACO ZINCADO 6,4MM MR/SM 1430DAN 7F	KG	23,53	3,363	79,13
9	30377	CABO COBERTO CU XLPE 15 KV 16 MM2	M	10,44	18,600	194,18
10	5316	CABO ISOL CU 0,6/1KV 120MM2 PRETO	M	80,43	6,000	482,58
11	5332	CABO ISOL CU 450/750V 25MM2 PR EX-FLEX	M	14,77	2,000	29,54
12	17928	CABO MULTIPLEX AL 3X1X120+70MM2 0,6/1KV	M	33,54	22,164	743,38
13	5275	CABO NU ALUM CA 7 FIOS 2AWG	KG	19,56	63,762	1.247,19
14	5275	CABO NU ALUM CA 7 FIOS 2AWG	KG	19,56	5,226	102,22
15	5230	CABO NU COBRE 7 FIOS 25 MM2	KG	71,17	6,036	429,59
16	17031	CARTUCHO METALICO CALIBRE 22 VERMELHA	PEÇ	0,92	14,000	12,88
17	7753	CHAVE FUS 1P 25,8KV BASE C 300A PF 100A	PEÇ	249,40	3,000	748,20
18	1994	CINTA POSTE CIRCULAR DI 170MM 5000DAN	PEÇ	19,96	3,000	59,88
19	1996	CINTA POSTE CIRCULAR DI 180MM 5000DAN	PEÇ	18,78	3,000	56,34
20	1997	CINTA POSTE CIRCULAR DI 190MM 5000DAN	PEÇ	22,25	5,000	111,25
21	1998	CINTA POSTE CIRCULAR DI 200MM 5000DAN	PEÇ	21,45	8,000	171,60
22	2000	CINTA POSTE CIRCULAR DI 210MM 5000DAN	PEÇ	22,24	3,000	66,72
23	2001	CINTA POSTE CIRCULAR DI 220MM 5000DAN	PEÇ	24,31	10,000	243,10
24	2005	CINTA POSTE CIRCULAR DI 260MM 5000DAN	PEÇ	27,30	12,000	327,60
25	6467	CONEC CUNHA AL CB 1/0AWGX2AWG/35MM2 VM	PEÇ	3,61	3,000	10,83
26	6468	CONEC CUNHA AL CB 1/0AWGX4AWG/25MM2 VM	PEÇ	4,12	4,000	16,48
27	6469	CONEC CUNHA AL CB 1/0X6/16MM2-2X4/25MM2	PEÇ	3,61	3,000	10,83
28	6405	CONEC CUNHA AL CB 2/0AWGX2AWG/35MM2 AZ	PEÇ	8,42	1,000	8,42
29	21755	CONEC CUNHA ATERR CU/AI 25/35MM2XD13MM	PEÇ	8,37	4,000	33,48
30	6386	CONECTOR CUNHA RAMAL B-ASSIMETRICO LR	PEÇ	4,35	7,000	30,45
31	6389	CONECTOR CUNHA RAMAL C-ASSIMETRICO MR	PEÇ	4,29	2,000	8,58
32	6383	CONECTOR CUNHA RAMAL I-SIMETRICO CZ	PEÇ	5,18	5,000	25,90
33	6774	CONECTOR LV CU-SN CB 16-120MM2 10-70MM2	PEÇ	63,03	3,000	189,09
34	13600	CRUZETA TUBULAR ACO 90X90X2000MM	PEÇ	229,76	11,000	2.527,36
35	7569	ELO FUSIVEL DISTRIBUICAO H 5A 500MM	PEÇ	5,66	3,000	16,98
36	5264	FIO NU ALUM RECOZ 145DAN 4AWG AMARRACAO	KG	18,97	2,730	51,79
37	5627	FITA ALUMINIO EC-0 PROTECAO CB ALUMINIO	KG	53,60	0,766	41,06
38	2167	HASTE ATERRAMENTO ACO/COBRE 13X2400MM	PEÇ	53,61	4,000	214,44
39	14168	ISOLADOR ANC POLIMERICO 23,1KV	PEÇ	37,34	21,000	784,14
40	13692	ISOLADOR PILAR PORCELANA RD 23,1KV	PEÇ	73,00	15,000	1.095,00
41	5013	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 45MM 600V	PEÇ	9,10	29,000	263,90
42	36159	KIT PARAFUSO CAB SEXT INOX M12X60MM	CJ	26,98	4,000	107,92
43	6183	MANILHA SAPATILHA ACO 20MM 5000DAN	PEÇ	11,10	21,000	233,10
44	2181	MAO FRANCESA PERF ACO 1010/1020 726MM	PEÇ	28,14	11,000	309,54
45	2242	OLHAL ACO PARA PARAFUSO 16MM 5000DAN	PEÇ	9,76	23,000	224,48

MATERIAL À INSTALAR

Item	Cód.	Descrição	Reserva:		Projeto:	
			Unid.	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
46	7626	PARA-RAIO DISTRIB 21KV 10KA OXIDO ZINCO	PEÇ	124,17	3,000	372,51
47	1794	PARAFUSO CAB ABAUL ACO 7007 16X150X75MM	PEÇ	5,19	10,000	51,90
48	1798	PARAFUSO CAB ABAUL ACO 7007 16X45X45MM	PEÇ	1,54	16,000	24,64
49	1799	PARAFUSO CAB ABAUL ACO 7007 16X70X60MM	PEÇ	3,54	4,000	14,16
50	1620	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X125X80MM	PEÇ	3,55	11,000	39,05
51	1666	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X150X80MM	PEÇ	3,44	14,000	48,16
52	1624	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X250X170MM	PEÇ	7,46	1,000	7,46
53	14183	PINO FIX ISOL PILAR ACO 1030 60X140MM	PEÇ	6,37	15,000	95,55
54	4628	POSTE CONCRETO CIRC 10M 300DAN 1 SEGM	PEÇ	1.210,78	1,000	1.210,78
55	4635	POSTE CONCRETO CIRC 11M 300DAN 1 SEGM	PEÇ	1.288,03	2,000	2.576,06
56	4642	POSTE CONCRETO CIRC 12M 600DAN 1 SEGM	PEÇ	2.272,58	3,000	6.817,74
57	2153	SAPATILHA CABO DE ACO 54X75MM	PEÇ	2,71	2,000	5,42
58	2179	SELA CRUZETA ACO CARBONO GALVANIZADO	PEÇ	10,18	10,000	101,80
59	2086	SUPORTE L COM PARAFUSOS 205X85MM 200DAN	PEÇ	17,58	3,000	52,74
60	2100	SUPORTE TD POSTE CIRC D255MM	PEÇ	101,57	1,000	101,57
61	2105	SUPORTE TD POSTE CIRC D270MM	PEÇ	104,93	1,000	104,93
62	7208	TD 3F 150 KVA 23,1KV 220/380V 25 KV	PEÇ	25.800,00	1,000	25.800,00
63	25588	TERMINAL COMPR PRE-ISOL BT CB120MM2MR/RS	PEÇ	67,56	4,000	270,24
Total R\$						49.586,77

MATERIAL À RETIRAR

Item	Cód.	Descrição	Ordem Desativação:			
			Unid.	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
1	2270	ARMAÇAO SECUNDARIA 1 ESTRIBO 125X110MM	PEÇ	12,74	20,000	254,80
2	1827	ARRUELA QUADRADA LISA ACO D18X38X38X3MM	PEÇ	0,50	28,000	14,00
3	5275	CABO NU ALUM CA 7 FIOS 2AWG	KG	19,56	20,280	396,68
4	5230	CABO NU COBRE 7 FIOS 25 MM2	KG	71,17	1,703	121,20
5	1994	CINTA POSTE CIRCULAR DI 170MM 5000DAN	PEÇ	19,96	4,000	79,84
6	1997	CINTA POSTE CIRCULAR DI 190MM 5000DAN	PEÇ	22,25	1,000	22,25
7	1998	CINTA POSTE CIRCULAR DI 200MM 5000DAN	PEÇ	21,45	1,000	21,45
8	4925	CRUZETA CONCRETO 90X115X2400MM 400DAN	PEÇ	62,24	2,000	124,48
9	5035	ISOLADOR PINO VIDRO 23,1KV 35X90MM	PEÇ	20,00	6,000	120,00
10	5013	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 45MM 600V	PEÇ	9,10	20,000	182,00
11	2181	MAO FRANCESA PERF ACO 1010/1020 726MM	PEÇ	28,14	2,000	56,28
12	1794	PARAFUSO CAB ABAUL ACO 7007 16X150X75MM	PEÇ	5,19	2,000	10,38
13	1798	PARAFUSO CAB ABAUL ACO 7007 16X45X45MM	PEÇ	1,54	2,000	3,08
14	1620	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X125X80MM	PEÇ	3,55	2,000	7,10
15	1670	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X200X120MM	PEÇ	4,19	7,000	29,33
16	1624	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X250X170MM	PEÇ	7,46	9,000	67,14
17	1654	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X500X420MM	PEÇ	8,80	2,000	17,60
18	2276	PINO ISOLADOR CAB CHUMBO D35X324MM	PEÇ	20,00	6,000	120,00
19	1812	PORCA QUAD ACO D16X13MM ROSCA METRICA	PEÇ	0,89	4,000	3,56
20	4627	POSTE CONCRETO CIRC 10M 150DAN 1 SEGM	PEÇ	585,00	1,000	585,00
21	4803	POSTE CONCRETO DT 9M 300DAN 1 SEGM	PEÇ	578,60	1,000	578,60
22	4798	POSTE CONCRETO DT 10M 150DAN 1 SEGM	PEÇ	427,25	2,000	854,50
23	4800	POSTE CONCRETO DT 10M 300DAN 1 SEGM	PEÇ	948,82	1,000	948,82
24	2179	SELA CRUZETA ACO CARBONO GALVANIZADO	PEÇ	10,18	2,000	20,36
Total R\$						4.638,45

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Quant. Postes Inst.:	6	Quant. Trafos Inst.:	1	Peso Bruto Mat.Inst. (exceto postes):	1.412,592
Quant. Postes Ret.:	5	Quant. Trafos Ret.:	0	Peso Bruto Mat. Ret. (exceto postes):	223,283